

DECRETO N.º 38.855, DE 02/12/2020.

ALTERA O §2º DO DECRETO 33.952/2018 QUE  
AUTORIZA A PERMISSÃO DE TAXISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Altera o §2º do Decreto 33.952/2018 – que autoriza a permissão do uso da placa de táxi de propriedade do Sr. JOSIAS DE OLIVEIRA DIAS – passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Processo nº 12.989/2020.

**“Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPW 5B18, no Veículo Toyota Corola GLI 1.8, chassi 9BRBL3HE0J0151769, ano de fabricação 2018, modelo 2018, cor Prata, de Propriedade do Sr. JOSIAS DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 076.259.457-82, residente à Rua Citriodora nº 152, CEP 29.199-099, Bairro Coqueiral – Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES-CEP 29.197.55”.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos